### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 21/2021.

Cuiabá, 26 de maio de 2021.

5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n. 500561/2020 – Inpasa Agroindustrial S/A.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Licença Prévia n. 314143/2021 e o Parecer Técnico n. 146008/CLEIA/SUIMIS/2021 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente para Inpasa Agroindustrial S/A. A finalidade do empreendimento é a ampliação de uma área de 33.459,16 m² da indústria de etanol de milho. A capacidade após final da instalação é de 2.200.000 toneladas de milho/ano. O empreendimento está localizado no município de Sinop-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Presidente do CONSEMA